

## Verificar Processo

Filtre sua pesquisa pela data da consulta ou situação em que a consulta se encontra:

<input type="text" value="__/__/__"/>		<input type="text" value="__/__/__"/>		<input type="button" value="Enviar"/>
---------------------------------------	---	---------------------------------------	---	---------------------------------------

<b>Atendente</b>	Everton Menegas Paim
<b>Criação</b>	01/04/2024
<b>Prazo</b>	05/04/2024
<b>Produto</b>	Jurídico
<b>Interessado</b>	Procuradora Jurídica Ivania Cador
<b>Situação</b>	Encerrado
<b>Consulta do Cliente</b>	Aos cuidados Dr. Ewerton. Envia-se o Requerimento, em anexo, nº 46/2024 sobre o Estudo da viabilidade legal para exposição de quadros com foto e diploma, do Senhor Luiz Felix Valentini no Plénário da Câmara Municipal de Jóia, para conhecimento da população. Atenciosamente, Ivania Cador\E-mail alternativo para contato: ircador@yahoo.com.br Telefone para contato: 55 99906-7220\Celular para contato: 55 99906-7220
<b>Arquivos enviados pelo cliente</b>	<a href="#">Arquivo 1</a>



O IGAM, atento a solicitação recebida, encaminha a seguinte orientação:

Consoante o disposto no art. 21, I, da Lei Orgânica Municipal, compete exclusivamente a Câmara Municipal dispor acerca de sua organização e funcionamento.

Nada obstante, é cediço, que a administração pública, na forma do disposto no art. 37, caput, da CF/88, submete-se ao princípio da legalidade, o qual determina que o administrador público só pode fazer aquilo que a lei expressamente o autoriza fazer.

Feito o necessário aporte inicial, verifica-se que não há nenhum dispositivo legal que dê amparo a pretensão deduzida no requerimento enviado para análise, razão pela qual não se vislumbra sustentação legal para seu deferimento, pois não se tem notícia de normativa que preveja exposição de fotos e documentos relativos a cidadãos civis do Município, como ocorre, por exemplo em relação a norma que criou a galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal.

Diante do exposto, face a ausência de amparo legal para deferimento da pretensão deduzida, orienta-se pela inviabilidade legal de seu deferimento.

O IGAM permanece à disposição.

**Everton M. Paim - OAB/RS 31.446**

#### Downloads

Sem arquivos

Para consultar o IGAM, entre em contato através do telefone (51) 3211.1527.

## O manual do cliente tem várias informações importantes. [Clique aqui](#) para fazer o download.

O IGAM se compromete a buscar continuamente o aperfeiçoamento de seus produtos e serviços, procurando atender às expectativas de seus clientes através de:

- Primazia técnica e velocidade de resposta em seus atendimentos
- Excelência no atendimento ao telefone ou presencial
- Busca por novas tecnologias
- Melhoria contínua dos serviços
- Aperfeiçoamento e desenvolvimento constante dos colaboradores
- Manutenção da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade



© 2024. IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos

